



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui, no âmbito do Município de Teresina, a Política Municipal de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial na Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a *Política Municipal de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial na Rede Municipal de Educação de Teresina*, em observância ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e ao disposto no Estatuto da Igualdade Racial.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - garantir um ambiente escolar livre de discriminação, assédio e violência racial;

II - promover a igualdade de tratamento e de oportunidades no acesso, permanência e sucesso escolar;

III - valorizar a história, a cultura e a identidade da população negra, indígena, quilombola e de outros grupos étnico-raciais;

IV - incentivar a capacitação dos profissionais da educação para a identificação e o combate ao racismo, inclusive o racismo estrutural e institucional;

V - fomentar a participação da família e da comunidade na construção de uma escola antirracista; e

VI - estimular campanhas educativas e eventos que promovam a cultura da paz e de respeito à diversidade.





APROVA: